

**A declaração de emergência climática no Brasil e no mundo:
uma abordagem crítica às saídas tecnocráticas e o apontamento do
território como categoria fundamental para o enfrentamento da crise
climática**

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17809044>

Marina Alves de Campos¹

Fundação João Pinheiro (FJP)

ID ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2830-743X>

E-mail: 00malves@gmail.com

Ana Carolina Guilhen²

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC)

ID ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7290-191X>

E-mail: kikaguilhen@gmail.com

Resumo

Este artigo analisa o conteúdo da petição brasileira pela Decretação do Estado de Emergência Climática, proposta pelo Manifesto Coletivo, à luz de outras iniciativas de declaração de emergência climática em nível global e local. Utilizando uma metodologia qualitativa baseada em revisão bibliográfica e análise documental, o estudo discute a insuficiência de soluções tecnocráticas e de mercado — como a descarbonização e o desenvolvimento sustentável — frente à crise climática. A pesquisa argumenta que a emergência climática demanda respostas transformadoras e ações que tenham o território como foco, integrando justiça climática, transição energética justa e protagonismo de comunidades locais, orientadas pelo decrescimento econômico.

Palavras-chave: Emergência Climática. Justiça Climática. Comunidades locais. Território. Decrescimento econômico.

¹ Geógrafa pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e graduanda em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2012072796309277>.

² Graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP) em Ciências Biológicas; Mestre e Doutora em Clínica Médica pela Unicamp; MBA em gestão ambiental pela POLI-USP. Professora da rede pública do estado de São Paulo. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6048358668088468>.

The declaration of climate emergency in Brazil and the world: a critical approach to technocratic solutions and the identification of territory as a fundamental category for facing the climate crisis

Abstract

This article analyzes the content of the Brazilian petition for the Declaration of a State of Climate Emergency, proposed by the *Manifesto Coletivo*, in light of other climate emergency declaration initiatives at global and local levels. Using a qualitative methodology based on bibliographic review and documentary analysis, the study discusses the insufficiency of technocratic and market-based solutions — such as decarbonization and sustainable development — to address the climate crisis. The research argues that the climate emergency demands transformative responses and actions focused on the territory, integrating climate justice, just energy transition and leadership of local communities, guided by economic degrowth.

Keywords: Climate Emergency. Climate Justice. Local Communities. Territory. Economic Degrowth.

1 Introdução

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) criou o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) em 1988, a fim de informar formuladores de políticas, no mundo todo, a respeito das mudanças climáticas. Ainda que essas mudanças já fossem conhecidas da comunidade científica naquele tempo, os membros do IPCC reconheceram que era fundamental levar tal conhecimento aos tomadores de decisão, a agentes públicos e privados e à comunidade global para que algo fosse feito e uma crise ambiental e climática mais profunda fosse evitada.

Nesse sentido, ocorreu a Rio-Eco 92, a primeira conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento, que contou com ampla participação social, nacional e

global e redefiniu o escopo de organização dos movimentos ambientalistas brasileiros (Alonso; Costa; Maciel, 2007; Alonso; Maciel, 2010). Além disso, o evento movimentou uma agenda nacional de políticas públicas, com a criação de conselhos de meio ambiente em diversos municípios e a realização das Conferências Nacionais de Meio Ambiente, além de outras instituições participativas.

Ainda na Rio-Eco 92, foi criada a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUNMC) como uma resposta multilateral ao aquecimento global, a qual atualmente conta com 198 países signatários. Foi criada, nesse bojo, a Conferência das Partes (COP), órgão responsável por tomar as decisões necessárias para implementar os compromissos assumidos pelos países no combate à mudança do clima. Assim, em 1997, por meio do Protocolo de Kyoto, os países desenvolvidos firmaram o compromisso de reduzir suas emissões de gases de efeito estufa (GEEs) em 5%, entre 2008 e 2012, tendo como referência o ano de 1990.

Em 2015, celebram um novo compromisso, o Acordo de Paris, que inclui os países em desenvolvimento na elaboração de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, na sigla em inglês). Esse é o documento por meio do qual cada país explica quais ações pretende realizar para responder à mudança do clima e como irá cumprir suas metas. Sendo assim, a principal meta do Acordo de Paris é limitar o aumento da temperatura global bem abaixo de 2° C, com esforços para limitá-lo a 1,5° C. Secundariamente, as nações devem incrementar capacidades de adaptação e resiliência e alinhar os fluxos financeiros aos demais objetivos do Acordo. No entanto, as metas estabelecidas têm se revelado mais simbólicas ao invés de se concretizarem em ações consistentes e coerentes, de fato.

Nesse cenário,

A porcentagem de combustíveis fósseis na matriz energética global tem se mantido por volta de 80% durante décadas (International Energy Agency, 2022b). De acordo com o Sexto Relatório de Avaliação do IPCC, divulgado em março de 2023, em 2019 a contribuição dos combustíveis fósseis, em termos de todas as emissões de CO₂ da economia, foi: carvão 33%, petróleo 29% e gás 18%. Além disso, o financiamento público e privado para os combustíveis fósseis no mundo continua em alta, alcançando em média US\$ 120 bilhões por ano no setor de energia, superando os investimentos nas chamadas políticas de adaptação e mitigação do clima entre 2019 e 2020. Em termos de comparação, o financiamento público global real para adaptação foi de US\$ 46 bilhões (IPCC, 2023; Furtado; Paim, 2024, p. 5).

No Brasil, por exemplo, os recursos do Novo Programa de Aceleração do Desenvolvimento (Novo PAC) para renováveis são de R\$ 22 bilhões para fonte eólica e R\$ 39 bilhões para fotovoltaica, enquanto os investimentos previstos para o subseio **Petróleo e Gás** são de aproximadamente R\$ 387 bilhões somente para combustíveis fósseis, ou seja, cerca de cinco vezes os valores previstos para as renováveis (Holanda, 2025).

Porém, enquanto os investimentos em combustíveis fósseis se mantêm estáveis, as consequências para o meio ambiente e a sociedade são, cada vez mais, alarmantes e perceptíveis. Isso ocorre à medida que as novas tecnologias de transição energética se acumulam em cenários de conflitos socioambientais. Tal impasse corrobora a crítica que tanto o pesquisador argentino Horacio Machado Araóz (2024) quanto o ativista indígena Ailton Krenak (Ailton [...], 2023) propõem à noção de desenvolvimento sustentável. Em suma, para ambos, há uma grande mentira que legitima a destruição dos territórios, além de uma contradição em si mesma, pois, em termos de produção e consumo, é impossível alinhar o crescimento econômico infinito à sustentabilidade ambiental.

Por sua vez, Ripple *et al.* (2020) redigiram um alerta sobre a emergência climática, demonstrando que os impactos previstos anteriormente, que já eram bastante alarmantes, haviam sido subestimados. Consequentemente, ecossistemas inteiros estão em risco, assim como o futuro da humanidade. Diversas causas ligadas à produção e ao consumo são apontadas, como a elevada população de ruminantes, a produção de carne *per capita*, o produto interno bruto mundial, a perda global de cobertura arbórea, o consumo de combustíveis fósseis, o número de passageiros aéreos transportados, as emissões de dióxido de carbono (CO₂) e as emissões de CO₂ *per capita* desde o ano 2000.

Diante de um cenário de incertezas e alargamento das tragédias socioambientais, com forte apelo para soluções na ótica do “capitalismo verde”, movimentos ambientalistas e comunidades científicas têm endereçado alternativas às gestões públicas mundiais. Por exemplo, destaca-se a petição pela Decretação do Estado de Emergência Climática proposta pelo Manifesto Coletivo, um grupo de ativistas brasileiros do qual as autoras do artigo fazem parte.

Nesse sentido, o presente artigo objetiva analisar o conteúdo dessa petição à luz de outras propostas de Declaração de Emergência Climática (DEC), especialmente no que tange ao seu potencial transformador e à sua proposta de enfrentamento às mudanças climáticas.

Para isso, subdivide-se em quatro seções, além dessa introdução. Na **seção dois**, apresenta-se a metodologia, de caráter qualitativo, que decorre sobretudo de revisão bibliográfica e análise documental. Na **seção três**, desenvolve-se o referencial teórico a respeito da emergência climática e na **seção quatro**, fundamenta-se a proposição de DEC. Na **seção cinco**, realiza-se a discussão da petição à luz dos referenciais teóricos e do contexto brasileiro. Na **seção seis**, conclui-se a proposta por meio das considerações finais.

2 Metodologia

O presente artigo foi desenvolvido a partir da metodologia qualitativa, por meio da qual buscou alicerçar a noção de emergência climática em um referencial teórico interdisciplinar. Desse modo, visou relacionar os principais dados ambientais, provenientes do campo das ciências biológicas e da terra, a dados sociais e econômicos, pois se entende que a crise climática é proveniente de fatores antrópicos, mais especificamente, do advento do capitalismo na história humana.

Ademais, tendo em vista que a motivação para essa produção acadêmica advém de uma petição pela Decretação do Estado de Emergência Climática, publicada pelo Manifesto Coletivo — um coletivo nacional de militantes anticapitalistas e de esquerda radical —, buscou-se ainda analisar propostas internacionais e nacionais de decretação e/ou DEC.

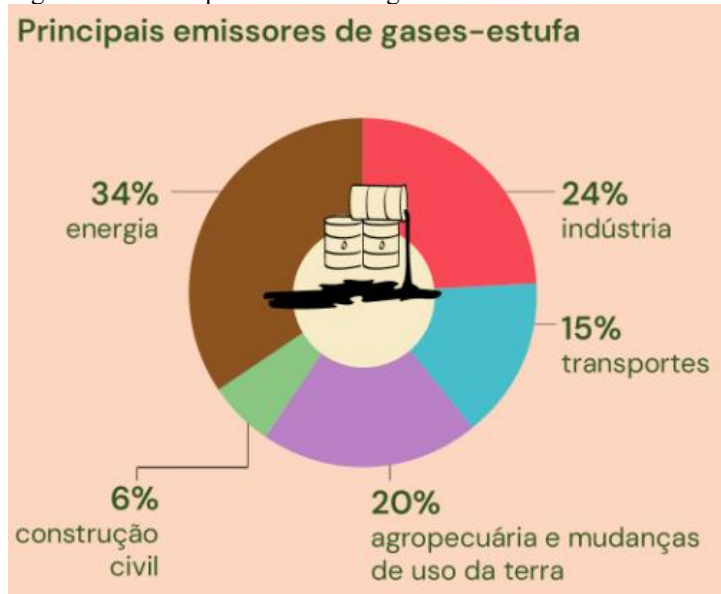
Para isso, a pesquisa recorreu a análises documentais, a partir de planos climáticos, projetos de lei, declarações de emergência climática e da petição já mencionada, bem como da leitura de artigos a esse respeito. Tal análise parte da indagação a respeito do quanto a mobilização da sociedade organizada, junto ao poder público, é capaz de responder, de modo contundente, à atual crise climática, considerando se ela se insere no rol das iniciativas de caráter simbólico ou, ainda, se ela não instrumentaliza um Estado mais autoritário e coercitivo, ao molde de declarações de estado de exceção, por exemplo.

3 Emergência climática

É de consenso científico que as grandes emissões de GEEs, como CO₂, gás metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O), são as principais causas do aquecimento global. Portanto, a reincidência das altas emissões desses gases, principalmente o CO₂, emitido por meio da queima dos combustíveis fósseis (petróleo, carvão e gás), está diretamente relacionada com o aumento da temperatura global.

Os principais setores emissores de GEEs, segundo o Sexto Relatório de Avaliação (AR6) do IPCC (IPCC, 2023), são demonstrados na Figura 1.

Figura 1: Setores que mais emitem gases de efeito estufa no mundo



Fonte: Sexto relatório de avaliação (IPCC, 2023).

Ainda de acordo com o IPCC (2023), cerca de 80% das emissões globais de GEEs vieram da soma dos setores de energia, transporte e construção (sendo 34% do setor de energia, 24% da indústria, 15% dos transportes e 6% da construção civil). Já os 20% restantes vieram da agropecuária e das mudanças de uso da terra, como o desmatamento. No Brasil, nossa maior emissão de CO₂ vem da mudança do uso do solo.

Por sua vez, a derrubada de árvores, decorrente do desmatamento e das queimadas, libera o carbono armazenado nas árvores e nos solos. No setor do agronegócio, um dos principais causadores de desmatamento no Brasil, também temos a emissão de CH₄, proveniente do arrote e da flatulência dos animais ruminantes e do tratamento e da disposição dos dejetos desses animais. O desmatamento e a degradação florestal também

comprometem a função das florestas de serem “sumidouros” de carbono. Tal processo ocorre naturalmente quando, por meio da fotossíntese, as árvores capturam CO₂ para sua produção de energia, o que aumenta ainda mais a concentração do gás na atmosfera.

Nos últimos 40 anos, o Brasil perdeu, em média, 2,9 milhões de hectares de áreas naturais por ano, totalizando uma redução de 111,7 milhões de hectares entre 1985 e 2024. Somente a conversão de florestas em pastos pelo setor agropecuário no Brasil foi de 44,8 milhões de hectares, uma extensão ligeiramente maior que a Alemanha (35,7 milhões de hectares). Consequentemente, todos os biomas perderam superfície de água, já que o desmatamento interrompe o ciclo hidrológico de forma drástica. O Pantanal registrou a redução mais severa, apresentando uma superfície de água 73% abaixo da média registrada nesse período (MapBiomas, 2024).

Ademais, a mudança no uso do solo tem um impacto direto na disponibilidade de água doce e na produção de alimentos. O relatório especial do IPCC *Climate Change and Land* (2019) mostra que, desde 1961, a demanda global por terra e água doce tem aumentado de forma vertiginosa. A agricultura é o setor de maior impacto ambiental nesse cenário: embora consuma 70% da água doce do mundo, desperdiça-se entre 20-30% de sua produção.

Paralelamente, a forma como cultivamos alimentos mudou radicalmente, especialmente após a **Revolução Verde**, a partir da metade do século XX. O que antes era um sistema de subsistência, baseado em pequena escala, transformou-se em um modelo comercial e industrial caracterizado pela mecanização e pelo uso extensivo de agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, sementes de organismos geneticamente modificados (OGMs) e grandes monoculturas.

Essa intensificação trouxe sérias consequências ambientais, como a degradação do solo, a perda de biodiversidade e a contaminação de rios e aquíferos. Além disso, agravou a crise climática. Por exemplo, o uso excessivo de fertilizantes nitrogenados, aplicados para aumentar a produtividade em larga escala, tem como efeito colateral a liberação de N₂O, um gás de efeito estufa 300 vezes mais potente que o CO₂.

Todas essas transformações da forma como produzimos bens de consumo e consequentemente degradamos o meio ambiente vão ganhar novas proporções de

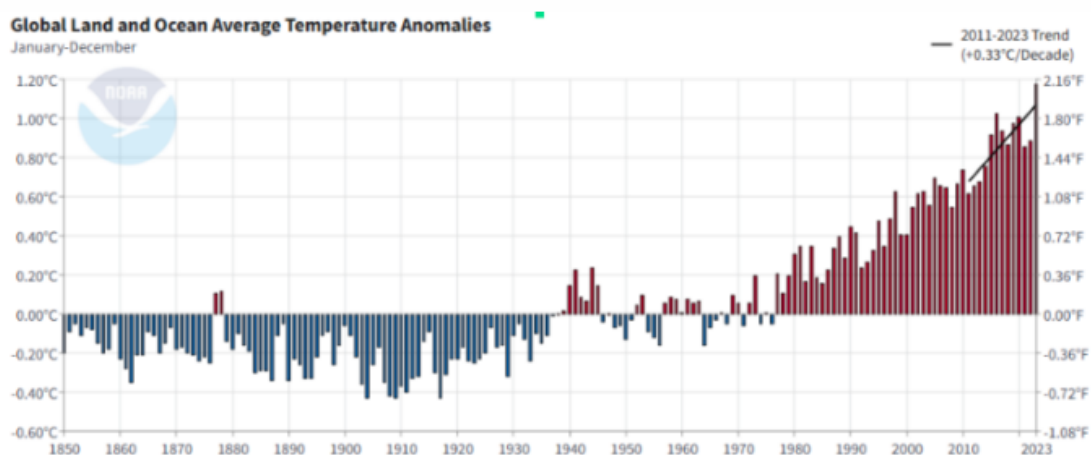
impactos na crise climática. O último relatório *Estado do Clima Global*, da Organização Meteorológica Mundial (OMM, 2025), alerta para a necessidade de ações urgentes para conter o aquecimento do planeta. Um dos principais pontos analisados é o aumento das concentrações de GEEs na atmosfera. Em 2023, foram alcançados níveis recordes: a concentração de CO₂ ficou 151% acima do nível pré-industrial de 1750, a maior dos últimos 800 mil anos. Já as concentrações de CH₄ e N₂O ficaram, respectivamente, 266% e 124% acima do nível pré-industrial.

A esses dados, soma-se o aumento da temperatura de aproximadamente 1,55°C em 2024 e o fato de os últimos dez anos terem sido os mais quentes da história. Nossos oceanos também dão sinais alarmantes, com recordes de aquecimento (16 ± 8 zettajoules [ZJ] em 2024). Essa elevação impacta ecossistemas marinhos, provoca a perda da biodiversidade e reduz a capacidade de absorver carbono. Nos últimos 20 anos, a taxa de aquecimento dos oceanos é mais do que o dobro da taxa observada entre 1960 e 2005.

Conseqüentemente, os oceanos tornaram-se mais ácidos devido ao aumento de concentração de CO₂. Essa acidificação causa um desequilíbrio no ciclo de absorção desse gás, o que acarreta o embranquecimento dos recifes de corais, afetando, assim, a base da cadeia alimentar e o berço reprodutivo de muitas espécies de animais marinhos.

Comparando o relatório do IPCC de 1995 e o de 2023, nota-se que a velocidade do aquecimento médio global aumentou mais de 50%, evoluindo à taxa de 0,33°C por década — com uma faixa de incerteza de 0,2 °C a 0,5 °C por década (Boehm; Schumer, 2023).

Gráfico 1: Alterações das temperaturas na média anual global, terrestre e marítima com taxas de aquecimento de 0,33°C por década – jan.1995-dez. 2023



Fonte: Noaa; Ncei (2025).

Esses parâmetros do IPCC indicam que, mantidos esses valores, nossa temperatura média do planeta aumentará 1°C a cada três décadas. Sendo assim, caso nossas emissões continuem a aumentar ano após ano, para além dos eventos extremos, como ondas de calor, tempestades, inundações e secas prolongadas, um colapso socioambiental será desencadeado. Tal crise é sinalizada pelo que os cientistas nomearam **ponto de não retorno**, que tem como principais características:

- a) desestabilização do sistema climático: com base no balanço energético, o clima do planeta é estável e, segundo a primeira lei da termodinâmica, os fluxos de energia são equivalentes na entrada e na saída. Então, o desequilíbrio seria uma alteração desses fatores. Diante do aquecimento global, causado pelo excesso de gases como CO₂, CH₄ e N₂O, o fluxo de energia interna aumentará mais do que sua saída, ou seja, o número e a força das interações desestabilizadoras se tornarão maiores do que os vínculos estabilizadores, impossibilitado, assim, o balanço energético;
- b) degelo terrestre: cerca de 4 milhões de quilômetros quadrados de permafrost podem ser perdidos até 2100 com o avanço das mudanças climáticas (Miner *et al.*, 2022). O processo de degelo do permafrost, causado pelo aumento das temperaturas no Ártico, em razão das mudanças climáticas, pode liberar na atmosfera grandes volumes de CO₂ (cerca de 1,4 mil gigatoneladas de dióxido de carbono equivalente (gtCO₂e)). As consequências seriam catastróficas, com elevação do nível do mar e impactos sem precedentes nos ecossistemas marinhos e nas cidades costeiras;
- c) aceleração da sexta extinção em massa: é caracterizada pela perda de $\frac{3}{4}$ de suas espécies em um espaço geológico curto. Barnosky *et al.* (2011) demonstraram que cerca de 40% das espécies avaliadas de plantas e fungos estão em risco de extinção, sendo 46% espécies de plantas com flores. Mais de 500.000 espécies terrestres não terão habitat suficiente para a sobrevivência a longo prazo e estarão condenadas à extinção. O *Relatório Planeta Vivo* (WWF, 2024) revela uma queda alarmante de 73% no tamanho médio das populações de mais de 5.000 espécies de mamíferos, aves, peixes, répteis e anfíbios nos últimos 50 anos. Esse indicador reflete com clareza o grave declínio que a biodiversidade está sofrendo no mundo inteiro. Nas populações

monitoradas de vida selvagem, as quedas mais acentuadas foram registradas na América Latina e no Caribe (-95%), na África (-76%) e na Ásia-Pacífico (-60%).

Nossa principal floresta, a Amazônia, é um dos maiores sumidouros de carbono do mundo, sendo responsável pela absorção de bilhões de toneladas de CO₂ da atmosfera. Tem ainda um importante papel no ciclo da água por meio da evapotranspiração, formando imensos rios voadores. Mesmo assim, também vem sofrendo com os severos impactos da crise climática.

Flores *et al.* (2024) analisaram alterações, na região da Amazônia, desde o início da década de 2000, registrando precipitações anuais na bacia, nas temperaturas mensais, na cobertura florestal, nos usos da terra e na distribuição dos incêndios florestais, além de sua relação com a abertura de estradas. Ao combinar informações espaciais sobre várias perturbações, estima-se que, até 2050, 10% a 47% das florestas amazônicas estarão expostas a perturbações combinadas que podem desencadear transições inesperadas no ecossistema, potencialmente exacerbando as mudanças climáticas regionais.

Além disso, os dados demonstram que a Amazônia está mais exposta a um estresse sem precedentes, devido ao aumento das temperaturas, às secas extremas, ao desmatamento e aos incêndios. Isso afeta a resiliência dos ecossistemas, elevando o risco de uma “transição crítica” em direção ao ponto de não retorno.

Portanto, a emergência climática caracteriza-se como uma sinalização bastante embasada pelos cientistas sobre nosso provável destino ao colapso ambiental, caso nossas ações não sejam efetivas o suficiente. Na prática, isso nos levaria ao ponto de não retorno. Estudos mais recentes compreendem que um aumento de 2°C já bastaria para que chegássemos a esse ponto de inflexão (Lenton *et al.*, 2019), de modo que a luta pela DEC, diante de tantas evidências, torna-se uma alternativa fundamental para evitá-lo, bem como para impedir um total colapso da vida como conhecemos no planeta.

4 Os governos locais e a Declaração de Emergência Climática

A decretação ou declaração de emergência climática expressa o reconhecimento do atual cenário de crise ambiental global. Ele decorre das elevadas emissões de GEEs, que

possuem origem antrópica desde o advento do capitalismo. Ainda que seja um fenômeno global, a sua origem e as suas consequências se distribuem de forma desigual nos territórios do Norte e do Sul Global. Nesse sentido, os países do Norte Global, enquanto os primeiros a se industrializar, apresentam as maiores emissões de GEEs, ao passo que os países do Sul Global, em sua grande maioria colonizados e explorados pelos do Norte, apresentam taxas menores. Contudo, são os países sulistas que sofrem as maiores consequências tanto dos efeitos da emergência climática quanto das desigualdades socioeconômicas, o que configura um contexto alarmante denominado de injustiça climática.

Esse conceito expressa que as parcelas de responsabilidade pelo aquecimento global não são equitativas dentre os países do Globo, nem dentre os indivíduos, pois as emissões de GEEs, por parte da classe de bilionários, superam em muito as de cidadãos comuns. De acordo com o relatório *Dia dos ricos poluidores* (1% da população [...], 2025), os bilionários, ou o 1% mais rico da população mundial, emitem de CO₂, em dez dias, o equivalente ao que a metade mais pobre emite em 1.022 dias. No entanto, diante de uma enchente devastadora ou mesmo de um período de seca severa, o grupo dos 1% mais ricos não costuma ser o primeiro a ser impactado, a perder sua moradia ou seu modo de subsistência. Isso se deve à desigualdade socioeconômica, que não só delinea os efeitos da emergência climática, mas também é intensificada por eles.

Durante certo tempo e ainda hoje, há setores progressistas que insistem no equívoco de afirmar que os países em desenvolvimento não deveriam se responsabilizar pela crise climática, já que não foram eles quem a causaram. Nesse sentido, seria preciso que os países desenvolvidos pagassem a conta, reduzindo drasticamente as emissões de GEEs, com o intuito de garantir que os demais pudessem aumentar suas emissões até que chegassem ao mesmo patamar de desenvolvimento, isto é, de produção e consumo. Ora, se partirmos do reconhecimento de que a expropriação da natureza, tal qual a exploração da classe trabalhadora, é inerente ao capitalismo (Saito, 2024) para sustentar altos padrões de consumo e de emissões de GEEs para toda a humanidade, certamente necessitaríamos de muitas Terras para destruir. Portanto, todos os países devem assumir responsabilidades diante da emergência climática, já que seus efeitos não são contidos nas fronteiras político-administrativas dos territórios que a causaram.

Sendo assim, é no seio das contradições entre um estilo de vida imperialista (Saito, 2024) e em um horizonte achatado de sobrevivência que surgem, nos países do Norte, movimentos locais-globais de DEC. Nesse cenário, destaca-se como pioneiro o município de Darebin, na Austrália, em 2016. O movimento expandiu-se para outros 70 municípios, com um total de 79 no Estado de Victoria, no qual se consolida um agrupamento regional, o Victorian Greenhouse Alliances (Bush, Doyon, 2025).

Um primeiro aspecto a elucidar é que, ainda que haja exemplos de caráter nacional, a DEC tem sido pautada como uma iniciativa local ou municipalista, revelando uma tendência de descentralização nos países do Norte. Governos locais são instâncias federativas mais próximas da população, o que possibilita maior participação e cobrança em torno de um planejamento estratégico focado em diagnósticos locais.

De acordo com Bush e Doyon (2025), das 344 cidades da Missão Cidades Europeias³ 63 haviam declarado emergência climática. Dessas, 59 (93,7%) desenvolveram um plano climático local, um importante instrumento que resulta da DEC. Além de analisar os efeitos dessas declarações em diversos governos locais, especialmente quanto à elaboração de planos de ação climática, Bush e Doyon (2025) quantificam os elementos de ação climática transformadora, que foram incluídos no planejamento estratégico pós-declaração.

Tais ações transformadoras são definidas como estratégias que implicam mudanças profundas e envolvem uma noção mais robusta de justiça social e espacial. Desse modo, desafiam o senso comum de uma governança tecnocrática e extrapolam a mera necessidade de ações de adaptação e mitigação. Em suma, ações transformadoras apresentam maior complexidade e articulações transversais e interdisciplinares, de modo que os planos de ação devem abranger uma série de dimensões que buscam equilibrar abrangência e viabilidade. Para tal, Bush e Doyon (2025) propõem a inclusão dos seguintes elementos nas respostas transformadoras às mudanças climáticas:

³ Um projeto da Comissão Europeia que objetiva entregar 100 cidades europeias neutras em carbono até 2030.

- a) integração dos componentes da dicotomia mitigação-adaptação para que ambos sejam pensados de modo articulado, a fim de que não se promova uma adaptação que não seja mitigadora;
- b) colaboração e integração dentro das organizações entre setores e níveis de governo. Nesse sentido, o foco é o planejamento. Todos os setores devem pensar em estratégias de mitigação e adaptação, como na construção de casas, na mobilidade urbana, na geração de energia etc.;
- c) integração de ações de mudança climática e biodiversidade. Esse ponto é fundamental, pois a emergência climática tem um impacto severo sobre a perda da biodiversidade e essa perda agrava os efeitos das mudanças climáticas. Por isso, a restauração ecológica e a preservação ambiental são fundamentais, bem como as soluções baseadas na natureza;
- d) priorização e integração das perspectivas dos povos originários, por meio do reconhecimento desses povos como cuidadores da natureza e da importância de respeitarmos e aprendermos com seu modo de vida. Isso inclui dar espaço ao seu protagonismo e à sua liderança no enfrentamento das mudanças climáticas. Portanto, cuidar dos povos originários e dos demais povos tradicionais é cuidar do nosso futuro;
- e) integração das considerações de justiça e equidade, ou seja, retomada da noção de justiça climática por meio do reconhecimento de que aqueles que mais sofrem com os impactos da emergência climática não são os mesmos que mais os provocam. Essa medida também se refere à transição energética justa, isto é, uma transição que não seja implementada visando sustentar altos padrões de produção e consumo, mas, sim, que busque dar acesso à energia para aqueles que não têm, proporcionando soberania e autonomia energéticas.

4.1 Declaração de emergência climática em Barcelona

O movimento Ciudades sin Miedo ou Fearless Cities “[...] é um movimento global informal de ativistas, organizações, vereadores e prefeitos que trabalham para radicalizar a democracia, feminizar a política e impulsionar a transição para uma economia que se preocupa com as pessoas e com o meio ambiente” (Fearless Cities, 2025, tradução própria). Em 2023, publicou um guia para as políticas municipais serem colocadas em

ação. A obra apresenta um conjunto de propostas que apostam na descentralização política e na municipalização das decisões sobre economia, meio ambiente e justiça social, com intensa participação da sociedade nos processos decisórios.

Conforme explicitam Bookchin e Roth (2018),

Tudo começou em junho de 2014, quando um grupo de pessoas dos movimentos sociais da cidade, como a Plataforma de Pessoas Atingidas por Hipotecas (PAH), ativistas de bairro de vários movimentos cooperativos e sociais, além de cidadãos que agem por iniciativa própria, se uniram para convidar os atuais movimentos políticos e partidos progressistas a se juntarem a um projeto municipal que levaria a instituição a devolver a cidade aos seus cidadãos para as próximas eleições municipais em maio de 2015 (Bookchin; Roth, 2022, p. 11, tradução própria).

Há um capítulo no livro dedicado a discutir, de forma crítica, o crescimento econômico infinito e o fato de tal prerrogativa não gerar prosperidade para as famílias, nem melhores empregos, pois opera sob um modelo linear de extração, produção, consumo e descarte. Assim, enquanto as pessoas ficam à mercê de trabalhos cada vez mais precarizados oferecidos pelo mercado, o meio ambiente é submetido à exploração desenfreada que culmina na emergência climática.

Por conseguinte, conforme pontuam Bookchin e Roth (2018),

As emissões de gases de efeito estufa associadas a esse modelo estão crescendo exponencialmente, e agora ninguém discute que as mudanças climáticas não são causadas pelos humanos. Os efeitos das mudanças climáticas tornam as condições de vida extremamente difíceis, especialmente nos países em desenvolvimento, resultando em fluxos migratórios e potencial competição por empregos, o que, por sua vez, leva ao racismo e a políticas externas completamente inaceitáveis (Bookchin; Roth, 2022, p. 97-98, tradução própria).

Diante desse quadro, os autores propõem o decrescimento econômico, em uma ótica anticapitalista, como alternativa para uma política de vida, bem-estar, solidariedade e cuidado com o meio ambiente e a comunidade. Essa discussão é fundamental, uma vez que o *Green New Deal*, ou “keynesianismo climático” (Saito, 2024, p. 44), aposta no uso das mudanças climáticas como oportunidade e motor de um desenvolvimento sustentável, com ampla adoção de baterias de lítio, placas solares, além de inovações tecnológicas capazes de remover o CO₂ da atmosfera e retorná-lo ao solo. Logo, tais soluções de mercado não são propostas para salvar o planeta, mas, sim, o capitalismo.

Sendo assim, uma solução meramente tecnológica desconsidera que a crise ambiental é inerente ao sistema capitalista e não uma consequência imprevista ou erro, pois a

exploração do meio ambiente, assim como da classe trabalhadora, estrutura-se na própria relação centro-periferia (Saito, 2024, p. 25). Por mais que hoje se veja uma periferização do centro, ela emerge da exploração dos territórios do Sul Global pelo Norte Global, que opera por meio do sacrifício de territórios do sul para atender às demandas do norte. Sob o argumento do desenvolvimento sustentável, tal relação se expressa em uma nova onda imperialista, que recorta reservas minerais de lítio em países como o Brasil, o Chile e a Bolívia, intervindo na política local e vulnerabilizando as populações locais para abastecer o mercado de carros elétricos na Europa e na China.

Ademais, essa onda reproduz o mesmo mito do progresso sob uma forma ainda mais violenta, uma vez que, diante da emergência climática, a competição por água entre famílias e megaempreendimentos minerários ou *data centers* define a própria impossibilidade da vida diante do avanço do capitalismo sobre os territórios, até então invisibilizados por não terem sido, ainda, “desenvolvidos”.

Por isso, surge a noção de uma transição justa, que não seja implementada para atender aos interesses de mercado, mas, sim, às demandas sociais. Dessa forma, ela reflete uma mudança de paradigma, que pensa o bem-estar social em detrimento da acumulação de capital por poucos e distribuição de ônus entre muitos. Nesse sentido, a transição energética justa requer protagonismo da sociedade, especialmente das comunidades diretamente impactadas por empreendimentos de geração de energia, como as usinas eólicas, por exemplo. Requer, ainda, uma gestão mais responsável e social de sua produção, que questione: para que precisamos gerar energia? Para quais atividades de produção? Em que quantidade? Nesse sentido, questiona-se a própria noção de crescimento econômico, cujo pressuposto é produzir mais sem levar em consideração os impactos disso.

De acordo com Bookchin e Roth (2018), é preciso considerar ainda que

A ideologia do crescimento baseia-se na geração de desperdício e na criação forçada de escassez. Podemos transformar os princípios políticos que regem nossas economias para fazer o oposto: criar uma forma compartilhada e radical de abundância. É isso que o decrescimento oferece (Bookchin; Roth, 2022, p. 100, tradução própria).

Portanto, a transição justa, assim como o decrescimento econômico, requer a participação da classe trabalhadora, já que também implica uma transição de postos de trabalho.

Ainda que o livro não traga, necessariamente, políticas postas em ação, já aponta para horizontes radicalmente democráticos. Por exemplo, em janeiro de 2020, a cidade de Barcelona e centenas de organizações declararam emergência climática, dando forma e institucionalidade a uma série de propostas da sociedade civil nesse contexto. Com isso, pretendem produzir mudanças estruturais e efetivar ações de redução das emissões de GEEs, a fim de cumprir as metas do Acordo de Paris. Também buscam responsabilizar, de forma justa, atores globais, levando em consideração desigualdades entre gênero, países, regiões e espécies na produção do atual cenário.

Para enfrentar esse percalço, construíram o Plan Clima 2018-2030 de Barcelona, no qual desenvolveram mais 240 medidas para reduzir as emissões de GEEs em 45% até 2030 (com referência a 2005) e zerar as emissões até 2050 (Ajuntament de Barcelona, 2018). Além das estratégias de mitigação, desenvolveram ainda objetivos de adaptação e resiliência, justiça climática e ação cidadã. Um dos méritos do plano de ação é justamente apresentar quais são os principais efeitos da emergência climática sobre o território de Barcelona, demonstrando, por exemplo, como alguns bairros serão mais afetados pelas ondas de calor do que outros. Além de projetar o cenário futuro, o documento analisa o atual balanço de energia e de emissões de GEEs, reconhecendo o setor de transportes como prioritário para reduzir emissões. Esse ramo é responsável por 29,93% do total, seguido do setor doméstico (20,11%) e do setor de serviços (18,66%).

Dessa forma, demonstra-se a relevância de estudos e iniciativas locais que identifiquem falhas e assumam responsabilidades sobre os efeitos das mudanças climáticas no território, a fim de construir estratégias e ações mais responsivas a tais efeitos. Esses instrumentos político-administrativos possibilitam transformações locais que melhoram a vida da comunidade diante das mudanças climáticas já estabelecidas e previnem a piora do cenário de emergência climática, desde que outros governos locais assumam o mesmo papel.

Nesse contexto, a organização da população pode impulsionar uma estratégia de aceleração das ações do Plan Clima, como a DEC de Barcelona. Ela resulta da Mesa por la Emergencia Climática de 2019, um grupo de trabalho do Consejo Ciudadano para la Sostenibilidad “[...] con el objeto de definir las medidas concretas que se deben

desarrollar para hacer frente de manera efectiva a la emergencia climática” e prestar contas do cumprimento dessa agenda (Ajuntament de Barcelona, 2020).

Ademais,

Estos ambiciosos objetivos, que requieren amplios esfuerzos tanto de las administraciones como de los sectores económicos y productivos de la ciudad y de la ciudadanía, son necesarios para poder afrontar la actual crisis climática. Se está hablando de una transición profunda en todos los ámbitos relacionados con la ciudad, el sistema productivo, las personas, cómo funcionamos, cómo nos movemos, etcétera. El reto es enorme, pero no actuar es demasiado arriesgado (Ajuntament de Barcelona, 2020).

A DEC de Barcelona consiste em sete compromissos de grandes transformações e dois de adaptação. As grandes transformações incidem sobre: modelo urbano, modelo de mobilidade e infraestrutura, modelo energético, modelo econômico, modelo de consumo e de resíduos, modelo de alimentação e modelo cultural e educativo. Já as adaptações envolvem cuidar da saúde, do bem estar e da qualidade ambiental e cuidar da água. O documento apresenta uma série de ações estruturadas para cada eixo e dialoga com o Plan Clima, a partir de metas claras e ações bem desenhadas. Dessa forma, consiste em um alinhamento entre os anseios sociais e a intervenção da administração local, uma vez que o próprio plano foi elaborado com participação social, enquanto a Declaração é fruto de uma instituição participativa.

Tal alinhamento é fundamental para que a emergência climática não se torne um argumento de governos autoritários, que não têm nenhuma intenção de responder ao contexto climático, mas, ao contrário, de aprofundar a injustiça climática e o fascismo. No entanto, é importante que haja um alinhamento intersetorial com o Plan Clima, pois ele propõe objetivos e ações transversais para diversos setores, como mobilidade e infraestrutura urbana, educação, saúde, produção e consumo etc. É nesse sentido que a DEC deve ser implementada como um instrumento que determine essas ações intersetoriais, garantindo que as ações climáticas não estejam desvinculadas dos seus respectivos setores.

Por isso, é possível compreender que a DEC de Barcelona exige um esforço de transformação da própria burocracia estatal, tanto pela proposição de ações intersetoriais quanto pela intensa contribuição da sociedade civil. Sendo assim, o enfrentamento da

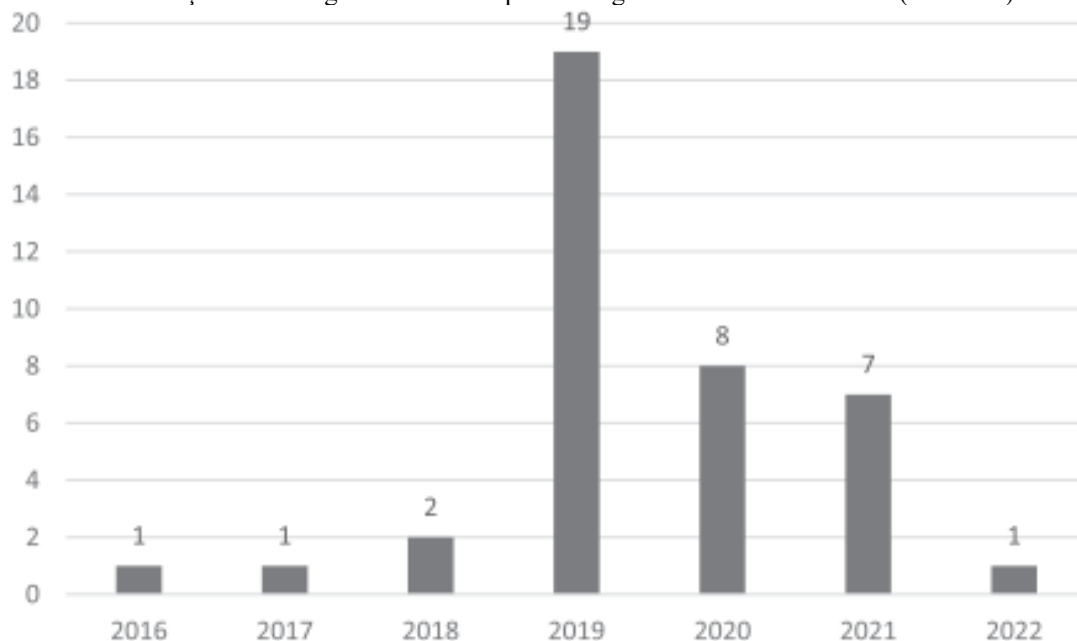
emergência climática implica uma ruptura paradigmática, seja no campo das ciências, seja nos campos da economia e das instituições democráticas.

Portanto, analisando o caso de Barcelona, é perceptível que o ativismo, aliado às competências técnicas no âmbito municipal que envolvem gestores e sociedade civil, contribuiu para a construção de um plano climático estratégico, partindo de diagnóstico local, ações bem delineadas e metas transversais. Sendo assim, a DEC valida o Plano e ajusta sua direção de forma mais concisa, facilitando o entendimento e a cobrança por parte da sociedade engajada.

4.2 Declarações de emergência climática feitas por governos locais no estado de Victoria (Austrália)

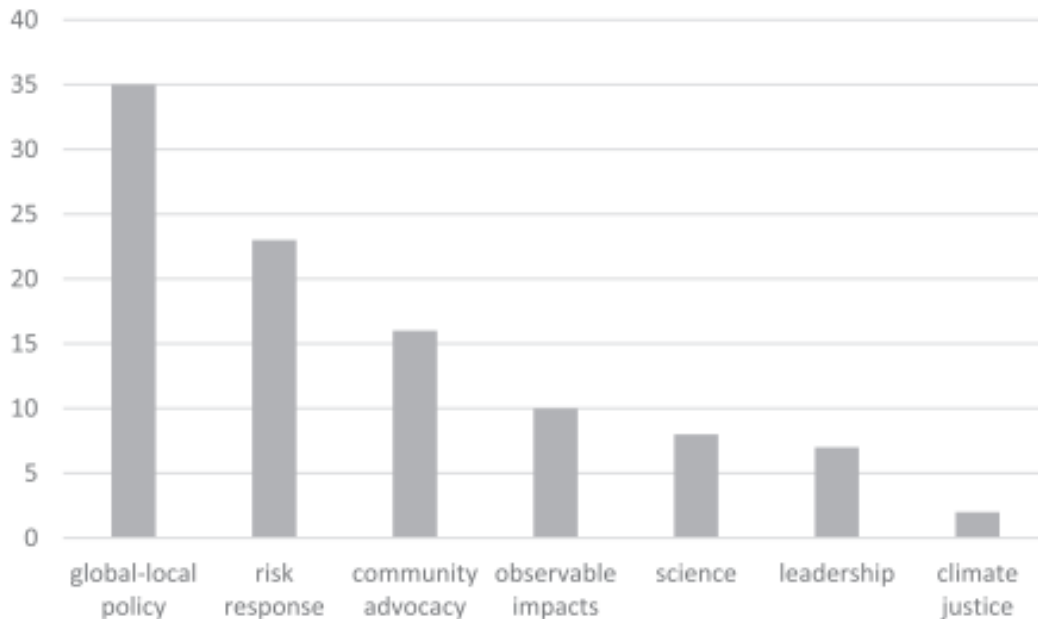
Dos 79 governos locais no Estado de Victoria, 39 declararam emergência climática de 2016 até o final de 2022. Dentre as motivações, a mais comumente declarada foi *dar uma resposta local às negociações de política climática local*. A segunda foi *respostas a avaliações de risco* (que abrangem riscos sociais, ambientais e econômicos e preocupações legais ou de responsabilidade).

Gráfico 2: Declarações de emergência climática por ano e governos locais – Victoria (Austrália)



Fonte: Bush; Doyon (2025).

Gráfico 3: Motivações para a declaração de emergência climática



Fonte: Bush; Doyon (2025).

Nota: Tradução da esquerda para a direita: política global-local; resposta ao risco; advocacia da comunidade; impactos observáveis; ciência; liderança e justiça climática.

Desses 39 governos locais que declararam emergência climática até o final de 2022, 34 desenvolveram em seguida um plano de ação estratégico, dos quais 31 fizeram referência explícita à **emergência climática**. Os planos foram enquadrados conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Metas e objetivos dos planos de ação climática

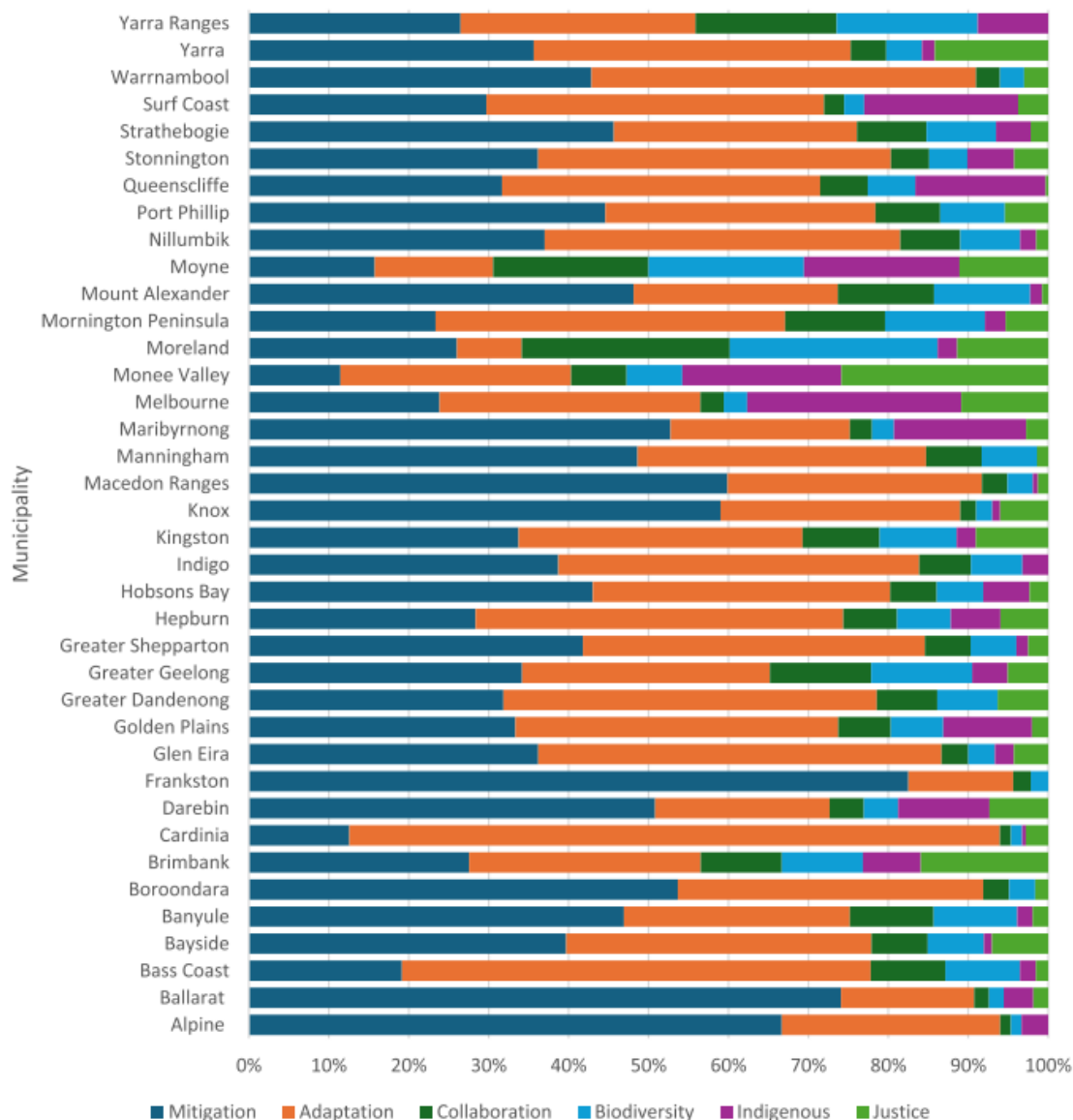
Objetivo/meta do plano de ação	Terminologia usada	Número de planos de ação contendo esse objetivo/meta
Foco em mitigação	Carbono zero; carbono líquido; descarbonizar; redução de emissões; 100% renovável.	15 11 3
Foco em adaptação	Comunidade resiliente.	15
Mobilização ou ativação	Mobilização de respostas do conselho ou da comunidade; tomada de ação coletiva; resposta coordenada e coletiva; colaboração; trabalho em conjunto.	13
Sustentabilidade geral	Próspero; habitável; sustentável; vibrante; equitativo; inclusivo; próspero; bonito; desenvolvimento ambientalmente sustentável; saúde e bem-estar.	15

Fonte: Bush; Doyon (2025). Tradução própria.

Em destaque nos planos de ação, a adoção de metas de adaptação e mitigação reafirma o senso comum quanto ao glossário climático, ou seja, são as palavras mais comumente empregadas no que diz respeito a metas. Além disso, em relação à mitigação, a **descarbonização** é uníssona, pois não há menção a outras terminologias ou mesmo instrumentos, como por exemplo o licenciamento ambiental. Isso pode ser indicativo de uma perspectiva hegemônica, orientada pelo mercado, assim como a noção de **desenvolvimento ambientalmente sustentável**, presente nos projetos de sustentabilidade. Portanto, na síntese do Quadro 1, o que aparenta ser mais interessante são as metas de mobilização, que indicam a necessidade de ações coordenadas e coletivas.

O artigo também faz um levantamento quanto aos grupos de ações transformadoras contemplados pelos planos de ação, identificando que, dos 38 planos analisados, 30 incluíram pelo menos uma referência a todas as dimensões da ação climática transformadora. Ainda assim, ações de mitigação e adaptação são as mais comuns e numerosas em detrimento das demais.

Gráfico 4: Frequência proporcional dos termos de busca referentes à **ação climática transformadora**



Fonte: Bush; Doyon (2025).

Nota: Tradução da esquerda para a direita: mitigação; adaptação; colaboração; biodiversidade; indígenas e justiça.

Uma limitação do artigo é que ele não elabora uma síntese das ações para que possamos identificar se elas estão alinhadas com as metas estabelecidas ou sobre quais setores e atividades elas incidem. Além disso, não apresenta indicadores claros que mensurem o resultado das ações propostas. Assim, sabemos das intenções de tais governos locais, mas não temos informações precisas sobre os meios para que os resultados sejam alcançados, nem sobre a realização de tais objetivos.

Nesse sentido, importa saber se a agenda climática dos governos locais australianos está alinhada a uma perspectiva hegemônica, que não produz nenhuma transformação estrutural concreta sobre a emergência climática ou se parte de uma abordagem mais crítica alinhada com a perspectiva do território.

5 Discussão

Diante do referencial teórico e dos casos analisados em torno das DEC's em governos locais, convém identificar quais proposições apresentam-se no contexto brasileiro. Para tal, analisa-se seu alinhamento às discussões nacionais, considerando se estão mais influenciadas pela agenda hegemônica de descarbonização e transição energética ou mais orientados pelo ativismo socioambiental e anti-imperialista.

No Brasil, alguns projetos de lei (PLs) pela decretação do estado de emergência climática tramitam no Congresso Federal e nas câmaras legislativas estaduais, o que difere dos exemplos apresentados nesse artigo, em que a declaração de emergência climática é proposta pelo poder executivo de municípios, sendo inclusive fruto de instituições participativas, e não pelo legislativo.

O **PL nº 3961/2020**, do ex-deputado federal Alessandro Molon (PSB-RJ), propõe a declaração do estado de emergência climática no Brasil. Seu objetivo seria reconhecer publicamente a gravidade e a urgência da situação climática e estabelecer diretrizes claras para todos os atores governamentais. A proposta estabelece que, até 2050, o país deve concluir a transição para uma economia socioambiental sustentável e neutra em emissões de GEEs. Para alcançar essa meta, o governo federal seria obrigado a elaborar, em até um ano após a promulgação da lei, um Plano Nacional de Resposta à Emergência Climática, com revisões a cada cinco anos e participação de estados, municípios, Distrito Federal e sociedade civil.

O deputado ressalta a necessidade de um novo pacto socioeconômico verde que combine crescimento econômico, distribuição de riquezas e uma relação saudável com a natureza e propõe o combate ao desmatamento e a proibição do remanejamento de recursos orçamentários destinados à proteção ambiental.

Por sua vez, o **PL nº 759/2021**, da deputada estadual Marina Helou (Rede-SP) não define o conceito de decretação de emergência climática, mas estabelece que o seu enfrentamento é dever do poder público e da iniciativa privada, com foco na redução das emissões de GEEs e na mitigação de seus efeitos. Propõe a vedação do contingenciamento de quaisquer fundos ou recursos destinados à proteção ambiental, à gestão de recursos hídricos, ao combate do desmatamento, à prevenção e ao combate de incêndios florestais e à mitigação e adaptação da mudança climática. Nesse sentido, trata como prioritárias e estratégicas a política ambiental e a política climática e prioriza a proteção das populações mais vulneráveis ao impacto das mudanças climáticas.

Já o **PL nº 3.614/2024**, do Senador Jorge Kajuru (PSB-GO), define a emergência climática como a situação em que é necessária a adoção urgente de ações com o objetivo de reduzir ou interromper os efeitos adversos e os impactos da mudança do clima, evitar danos socioambientais e climáticos potencialmente irreversíveis e promover ações de mitigação e adaptação diante dos riscos de vulnerabilidade extrema. Pauta como estratégias de enfrentamento: a mitigação, a adaptação e a adoção de novas tecnologias, especialmente as alternativas que não usam combustíveis fósseis, e a infraestrutura resiliente, que se insere no eixo de adaptação e prevenção.

O último exemplo é o **PL nº 23/2023**, de autoria do deputado estadual Matheus Gomes (Psol-RS), que reconhece o Estado de Emergência Climática Permanente, estabelece metas para zerar a emissão de GEEs até 2050 e cria o Plano de Resposta à Emergência Climática.

Os PLs mencionados têm em comum o estabelecimento de metas de redução e neutralização das emissões de GEEs, a noção de desenvolvimento sustentável, a necessidade de elaboração de planejamento até um certo prazo após a promulgação da lei e, em alguns casos, a priorização orçamentária para a pasta ambiental e climática. Entretanto, as proposições não pautam alterações quanto às sanções impostas aos crimes ambientais em contexto de emergência climática, as quais espera-se que sejam mais rígidas. Além disso, mencionam o combate ao desmatamento, mas não definem metas objetivas para tal, tampouco propõem uma política mais robusta de proteção dos biomas e das águas.

Ademais, não há propostas de fortalecimento de planos de permeabilização e arborização urbana, haja vista que as cidades são palco dos piores efeitos da emergência climática, como as ondas de calor e as enchentes, além de serem *locus* de elevada poluição atmosférica. Também não há menção à regulamentação das atividades produtivas com grande potencial poluidor e destruidor dos territórios, somente o reforço do pacto de crescimento econômico, que é insustentável em si mesmo, como apontado nesse artigo.

Soma-se a esses conteúdos de viés descarbonizante a divulgação de vastas reservas de minerais estratégicos no Brasil, como lítio, nióbio e até mesmo os já tão explorados ferro e cobre. O objetivo é atrair investimentos para a chamada transição energética que, como apresentado na primeira seção, é caracterizada por uma maior diversificação da matriz energética e, portanto, representa uma expansão energética, não uma transição.

Aprova-se, ainda, pelo Congresso e Senado brasileiro, em 2025, o **PL da Devastação** (nº 2.159/2021), um explícito retrocesso na legislação ambiental, com desmonte do instrumento de licenciamento trifásico e adoção do licenciamento automático em casos considerados estratégicos. Além de vetar 63 artigos dos mais de 400 do PL, o presidente em exercício criou uma medida provisória para acelerar a adoção do licenciamento automático, haja vista os interesses do governo em explorar petróleo na bacia amazônica.

O PL sequer menciona o contexto de crise climática. Contraditoriamente, por um lado, há um discurso de legitimação da exploração de “minerais de transição” em nome do desenvolvimento sustentável e do crescimento econômico. Por outro, há um desmonte dos principais instrumentos de proteção ambiental do país, que renova o colonialismo do atual modelo exploratório. Após os dois maiores desastres-crime ocorridos em Minas Gerais, onde o autolicensing já é uma realidade (Angelo, 2020)⁴, tal flexibilização é o anúncio de grandes tragédias que estão por vir.

Um contraponto a esse cenário, especialmente aos mencionados projetos de lei pela DEC, que se restringem a metas de descarbonização e favorecem o mercado da expansão energética, é a petição do Manifesto Coletivo (Manifesto Coletivo, 2024). Trata-se de um

⁴ Ainda de acordo com a matéria, a criação da Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri) possibilitou o licenciamento rápido de 108 projetos privados, incluindo o da Mina Córrego do Feijão.

grupo da sociedade civil que reconhece o capitalismo como motor de múltiplas crises, incluindo a crise climática (Manifesto Coletivo, ©2025).

A petição consiste na definição do problema, a crise climática que arrasa territórios e biomas, e na proposição da decretação de emergência climática. Com esse intuito, baseia-se em oito intervenções:

- a) que seja cessada a destruição sistemática dos biomas e das águas territoriais;
- b) que sejam retiradas do Congresso atribuições legislativas contrárias aos interesses da natureza e que toda tomada de decisão ecologicamente sensível seja submetida a plebiscito;
- c) que os recursos para a criação de infraestrutura necessária ao enfrentamento das catástrofes iminentes se tornem prioridade;
- d) que haja enfrentamento e responsabilização contra crimes e negligências ambientais;
- e) que as opções econômicas preferenciais, representadas pelo agronegócio e pelo extrativismo da grande indústria, sejam rejeitadas e, em seu lugar, tenhamos investimentos robustos em produção de alimentos livres de veneno, respeitando o meio ambiente;
- f) que seja assumido, como prioridade nacional, o trabalho imenso da recuperação dos biomas ameaçados e devastados e a revisão e a correção dos padrões vigentes de urbanização;
- g) equiparação de produção de queimada a crime hediondo;
- h) confisco de terras de fazendeiros envolvidos em queimadas.

Por fim, o texto assume o compromisso de expor as inconsistências das soluções reformistas e conciliadoras, que se especializam em gerir crises e adiar mudanças efetivas e de criar a pressão política necessária para uma discussão realista e consciente a respeito de uma pauta radicalmente transformadora.

Nesse sentido, a petição do Manifesto Coletivo, que já conta com mais de 40 mil assinaturas, visa à mobilização da sociedade civil em torno dessa pauta, buscando, assim, lutar pela sua aprovação. De forma sintética, ela vai ao encontro da crítica à defesa da

descarbonização como um discurso hegemônico. Ademais, não apenas se limita a enfrentar os efeitos das mudanças climáticas, como também as suas causas. Por isso, faz uma abordagem ampla a respeito do território brasileiro, não se restringindo ao ambiente urbano ao considerar os biomas que vêm sendo gravemente destruídos.

Também se destaca a proposta de número 2, que busca retirar as decisões ecologicamente sensíveis das atribuições do Congresso, haja vista o forte *lobby* exercido pelos setores empresariais, especialmente os neoextrativistas, e pelo mercado de *commodities*.

Sendo assim, notoriamente, a via da mobilização social demonstra-se mais contundente e robusta do que a via legislativa no que diz respeito à pauta ambiental, especialmente quanto ao enfrentamento da emergência climática. Evidencia, portanto, que a sociedade civil deve estar presente e atuante na construção de uma política climática, seja ela municipal, estadual ou federal. Ainda, demonstra que soluções simplórias ou meramente tecnocráticas devem ser rejeitadas em prol de um compromisso com o presente e o futuro das atuais e das futuras gerações.

No entanto, a petição em si é um instrumento de agitação política e não um instrumento de gestão, como nos demais casos estudados no artigo. Nesse sentido, convém investigar que tipo de instrumento de gestão pode ser mobilizado e criado para dar sustentação à declaração de emergência climática nos casos brasileiros. Para isso, deve considerar a dimensão territorial e a diversidade de problemas decorrentes da emergência climática, tanto no que diz respeito às suas causas quanto aos seus efeitos.

Nos últimos anos, apesar de o país ter recuado diante de suas instituições e de suas políticas mais participativas, o atual governo tem retomado uma série de políticas de cunho participativo, como as conferências nacionais e até mesmo algumas inovações. Em 2023, o Governo Federal realizou o Plano Plurianual (PPA) Participativo e, pela primeira vez, a sociedade civil pôde propor e votar políticas federais para o período de 2024-2027. De acordo com Carvalho, Zanandrez e Menezes (2024), essa inovação consiste em uma escalada do orçamento participativo, implementado nos municípios brasileiros em nível federativo.

Dentre as propostas inscritas pelos ministérios, a mais votada pela população foi a do Ministério do Meio Ambiente e da Mudança Climática (MMA), intitulada *Enfrentando a*

Emergência Climática. Isso demonstra a relevância da temática para a população que participou do PPA Participativo, bem como o ativismo desempenhado pelos membros do ministério (Carvalho; Zanandrez; Menezes, 2024).

Sendo assim, por meio da participação social, a pauta climática foi reincorporada à agenda governamental e culminou na formulação do Plano Clima Participativo. Iniciado em 2023, o documento permitiu articular eixos de mitigação e adaptação que se desdobram em planos setoriais (Ferreira; Brasil; Carneiro, 2025). Também mobilizou a sociedade a partir de deliberações e votações em formato virtual e presencial em algumas cidades.

Embora o enfrentamento à emergência climática tenha sido intensamente pautado nessa ocasião, há grandes desafios à sua realização. O Plano Clima brasileiro endossa a aposta exclusiva nos eixos de mitigação e adaptação, por isso se faz necessário, em um próximo trabalho, analisar se há propostas de ações mais transformadoras, a exemplo dos planos analisados por Bush e Doyon (2025).

6 Considerações finais

Não há dúvidas de que a emergência climática é um fenômeno antrópico do Capitaloceno. Ainda que diversas soluções sejam elaboradas para a esse cenário de crise, incluem argumentos que mantêm o mesmo modo de produção, consumo e descarte. Sob a farsa do desenvolvimento sustentável, esbanjam selos verdes enquanto perpetuam a destruição ambiental dos territórios e dos modos de vida tradicionais.

Por outro lado, os cientistas e a sociedade civil organizada mobilizam os conceitos de justiça climática e transição justa para fazer frente às saídas destruidoras do mercado de carbono e da expansão energética.

Em alguns municípios internacionais, as declarações de emergência climática, bem como as proposições de DEC no contexto brasileiro, constituem um movimento recente, de modo que ainda não é possível mensurar resultados palpáveis. Ainda assim, à luz do referencial teórico, fica evidente que o território está no centro da questão. Isso ocorre porque não há enfrentamento à crise climática e ambiental que não preconize o fim da

destruição sistemática do meio ambiente, do natural e do social, justificando-se pelo crescimento econômico infinito.

Nesse sentido, é importante ir além das metas de redução de emissões, envolver a população na tomada de decisões e alinhar a política urbana à ambiental, repensando a cidade como um território mais permeável, biodiverso e inclusivo. Por outro lado, é urgente combater a abordagem imperialista e colonizadora, que se finca nos territórios tradicionais e naturais a partir da narrativa de desenvolvimento econômico. Esses territórios não são vazios abertos à exploração, mas, sim, ambientes com cultura rica e modos de vida tradicionais que resistem à expropriação de suas terras, logo essas populações devem ter garantidos seus direitos de fala e também de escuta.

Por fim, ainda que as ações de enfrentamento à emergência climática sejam pensadas e executadas a nível local, o compromisso deve ser global. Portanto, a escalada da crise climática reposiciona as concepções e os fluxos de fronteiras e a soberania, pois, além de seus efeitos se propagarem globalmente, fazem emergir a noção de refugiados climáticos.

Referências

1% DA POPULAÇÃO mais rica esgota seu limite anual de emissões de carbono em apenas 10 dias. **Oxfam Brasil**, São Paulo, 10 jan. 2025. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/1-da-populacao-mais-rica-esgota-seu-limite-anual-de-emissoes-de-carbono-em-apenas-10-dias/>. Acesso em: 31 out. 2025.

AILTON Krenak: progresso e desenvolvimento são dois mitos. **Amazônia Latitude**, Rio de Janeiro, 9 nov. 2023. Disponível em: <https://www.amazonialatitude.com/2023/11/09/ailton-krenak-progresso-desenvolvimento-pisar-suavemente/>. Acesso em: 31 out. 2025.

AJUNTAMENT DE BARCELONA. **Esto no es um simulacro**: declaración de emergencia climática. Barcelona, 2020. Disponível em: <https://www.barcelona.cat/barcelona-pel-clima/es/declaracion-emergencia-climatica-de-barcelona>. Acesso em: 30 out. 2025.

AJUNTAMENT DE BARCELONA. **Plan Clima 2018-2030**. Barcelona, 2018. Disponível em: https://www.barcelona.cat/barcelona-pel-clima/sites/default/files/plan_clima_juny_ok.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

ALONSO, Angela; COSTA, Valeriano; MACIEL, Débora. Identidade e estratégia na formação do movimento ambientalista brasileiro. **Novos Estudos**, São Paulo, SP, n. 79,

p. 151-167, nov. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000300008>. Acesso em: 30 out. 2025.

ALONSO, Angela; MACIEL, Débora. From protest to professionalization: brazilian environmental activism after Rio-92. **The Journal of Environment & Development**, Thousand Oaks, v. 19, n. 3, p. 300-317, Aug. 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1070496510378101>. Acesso em: 30 out. 2025.

ANGELO, Maurício. Governo de Minas favoreceu 25 projetos de alto risco da Vale. Brumadinho é apenas um deles. **Brasil Mongabay**, Menlo Park, jan. 2020. Disponível em: https://brasil.mongabay.com/2020/01/governo-de-minas-favoreceu-25-projetos-de-alto-risco-da-vale-brumadinho-e-apenas-um-deles/?amp=1&fbclid=PAQ0xDSwMFd0NleHRuA2FlbQIxMQABp5foucrqkqelYLKj24LHyabbXdyKzIqNpRafh8I2BY0GZGv9DcBUTM5BnKX5_aem_rx-ND9WzrJv8gE_3Vk6NDg. Acesso em: 30 out. 2025.

BARNOSKY, Anthony D. *et al.* Has the Earth's sixth mass extinction already arrived?. **Nature**, Londres, v. 471, p.51-57, March 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/nature09678>. Acesso em: 30 out. 2025.

BOEHM, Sophie; SCHUMER, Clea. 10 conclusões do relatório do IPCC sobre mudanças climáticas de 2023. **WRI Brasil**, São Paulo, SP, mar. 2023. Disponível em: <https://www.wribrasil.org.br/noticias/10-conclusoes-do-relatorio-do-ipcc-sobre-mudancas-climaticas-de-2023>. Acesso em: 31 out. 2025.

BOOKCHIN, Debbie; ROTH, Laura (org.). **Ciudades sin miedo: políticas municipalistas en acción**. Barcelona: Icaria Editorial, 2022. Disponível em: <https://www.fearlesscities.com/es/el-libro>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2159/2021**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148785>. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.961, de 2020**. Decreta o estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Brasil até 2050 e prevê a criação de políticas para a transição sustentável. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2258739>. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 3.614, de 2024**. Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para estabelecer medidas voltadas ao enfrentamento da emergência climática. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/165454>. Acesso em: 22 out. 2025.

BUSH, Judy; DOYON, Andréanne. Climate emergency declarations by local governments– what comes next? **Npj Climate Action**, London, v. 4, n. 44, p. 1-10, May 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s44168-025-00253-2>. Acesso em: 31 out. 2025.

CARVALHO, Priscila Delgado de; ZANANDREZ, Priscila; MENEZES, Diego Matheus de. Rebuilding Participatory Institutions in Brazil: The PPA Participativo Between Corporate Demands and Climate and Animal Rights. **Societies**, Basel, v. 15, n. 1, p. 1-22, Dec. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/soc15010002>. Acesso em: 31 out. 2025.

FEARLESS CITIES. **Fearless Cities**: the global municipalist movement. [S.l.], [20--]. Disponível em: <https://www.fearlesscities.com/en/about>. Acesso em: 31 out. 2025

FERREIRA, Nathália Gonçalves; BRASIL, Flavia de Paula Duque; CARNEIRO, Ricardo. A política climática no Brasil no período 2009-2024: retrocessos e avanços entre narrativas negacionistas e reconstrução democrática. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS, 6., 2025, Porto Alegre. **Anais** [...]. Porto Alegre: Enepcp, 2025.

FLORES, Bernardo M. *et al.* Critical transitions in the Amazon forest system. **Nature**, Londres, v. 626, p. 555-564, Feb. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41586-023-06970-0>. Acesso em: 10 set. 2025.

FURTADO, Fabrina Pontes; PAIM, Elisângela. Energia renovável e extrativismo verde: transição ou reconfiguração?. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Natal, v. 26, n. 1, p. 1-28, jan./dez. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202416pt> . Acesso em: 31 out. 2025.

HOLANDA, Júlio. Alternatives to conflicts over wind and solar megaprojects and pathways towards energy democracy in Brazil. *In*: FOGEL, Benjamin; FERNANDES, Sabrina (ed.). **Energy transitions**: just and beyond. [S.l.]: Alameda Institute, 2025. p. 123-131. Dossiê. Disponível em: <https://alameda.institute/pt/publishing/energy-transitions/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. **Climate change 2023**: synthesis report. Geneva: IPCC, 2023. Relatório do IPCC. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-cycle/> Acesso em: 31 out. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. **Climate change and land**: an IPCC special report on climate change, desertification, land degradation, sustainable land management, food security, and greenhouse gas fluxes in terrestrial ecosystems. Geneva: IPCC, 2019. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/srcl/chapter/summary-for-policymakers/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

LENTON, Timothy M. *et al.* Climate Tipping Points - too risky to be against. **Nature**, Londres, v. 575, p. 592-595, Nov. 2019. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/d41586-019-03595-0>. Acesso em: 22 out. 2025.

MACHADO ARÁOZ, Horacio. Na América Latina, os governos progressistas assumem a fé colonial moderna. [Entrevista cedida a] João Peres. **O Joio e O Trigo**, São Paulo, 8 jan. 2024. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2024/01/entrevista-horacio-araoz/>. Acesso em: 22 out. 2025.

MANIFESTO COLETIVO. **Bem vinda, vindo e vinde à página do Manifesto**

Coletivo!. [S.l.]: Manifesto Coletivo, ©2025. Disponível em:

<https://manifestocoletivo.substack.com/about>. Acesso em: 4 nov. 2025.

MANIFESTO COLETIVO. **Pela decretação do estado de emergência climática no**

Brasil. [S.l.]: Change.org, 2024. Disponível em: https://www.change.org/p/pela-decreta%C3%A7%C3%A3o-do-estado-de-emerg%C3%Aancia-clim%C3%A1tica-no-brasil?recruiter=1366650113&recruited_by_id=893bdef0-f5b6-11ef-95e5-415fe485e837&utm_source=share_petition&utm_campaign=psf_combo_share_initial&utm_medium=copylink&utm_content=cl_sharecopy_490206819_pt-BR%3A5

. Acesso em: 4 nov. 2025.

MAPBIOMAS. Superfície de água no Brasil voltou a ficar abaixo da média em 2023.

MapBiomás, São Paulo, SP, jun. 2024. Disponível em:

<https://brasil.mapbiomas.org/2024/06/26/superficie-de-agua-no-brasil-voltou-a-ficar-abaixo-da-media-em-2023/>. Acesso em: 31 out. 2025.

MINER, Kimberley R. *et al.* Permafrost carbon emissions in a changing Arctic. **Nature**

Reviews Earth & Environment, Londres, v. 3, p. 55-67, 2022. Disponível em:

<https://doi.org/10.1038/s43017-021-00230-3>. Acesso em: 31 out. 2025.

NATIONAL OCEANIC AND ATMOSPHERIC ADMINISTRATION; NATIONAL CENTERS FOR ENVIRONMENTAL INFORMATION. **Climate at a Glance: global time series**. Washington, Sept. 2025. Disponível em:

<https://www.nci.noaa.gov/access/monitoring/climate-at-a-glance/global/time-series>.

Acesso em: 31 out. 2025.

ORGANIZACIÓN METEOROLÓGICA MUNDIAL. **Estado del clima global en 2024**. Ginebra, 2025. Disponível em:

<https://library.wmo.int/viewer/69642/#page=1&viewer=picture&o=bookmark&n=0&q=>

. Acesso em: 31 out. 2025. (n. 1368)

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 23, de 2023**.

Reconhece o estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das

emissões de gases de efeito estufa no estado até 2050 e prevê a elaboração de plano para a transição sustentável. (SEI 3185-0100/23-2). Porto Alegre, 2023. Disponível em:

<https://ww4.al.rs.gov.br/proposicao/PL/23/2023>. Acesso em: 3 nov. 2025.

RIPPLE, William J. *et al.* World scientists' warning of a climate emergency.

BioScience, Oxford, v. 70, n. 1, p. 8-12, Jan. 2020. Disponível em:

<https://doi.org/10.1093/biosci/biz088>. Acesso em: 31 out. 2025.

SAITO, Kohei. **O capital no antropoceno**. Tradução: Caroline M. Gomes. São Paulo: Boitempo, 2024.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 759, de 2021**. Decreta o

estado de emergência climática no território do Estado, em razão dos efeitos das

mudanças climáticas e das alterações geradas por atividades humanas nos ciclos

naturais, em especial na composição e na dinâmica da atmosfera. São Paulo, 2021.

Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000422763>. Acesso em: 3 nov. 2025.

A declaração de emergência climática no Brasil e no mundo: uma abordagem crítica às saídas tecnocráticas e ao apontamento do território como categoria fundamental para o enfrentamento da crise climática | Marina Alves de Campos | Ana Carolina Guilhen |

WORLD METEOROLOGICAL ORGANIZATION. **State of the global climate 2024.**

Geneva, 2025. Disponível em:

https://library.wmo.int/viewer/69455/download?file=WMO-1368-2025_en.pdf&type=pdf&navigator=1. Acesso em: 31 out. 2025. (n. 1.368).

WWF. **Relatório planeta vivo 2024:** um sistema em perigo. Gland, Suíça: WWF, 2024.

Disponível em:

https://wwflpr.awsassets.panda.org/downloads/relatorio_planeta_vivo_2024_sumario_e_xecutivo.pdf. Acesso em: 31 out. 2025.

Recebido em: 12/09/2025

Aceito em: 16/10/2025